

OFÍCIO Nº 440/2020/AESINT/GM

PRIMEIRA-Secretaria

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso nos termos do Decreto nº 7.845, de Brasília, 13 de março de 2020.

14/11/2012, do Poder Executivo.

Fm 16.103/2020 às 13h23

Lne

5876

Servidor

Ponto

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.755/2019, de autoria da Deputada Alê Silva.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 966/19, de 13 de dezembro de 2019, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 1.755/2019, de autoria da Deputada Alê Silva, que requer informações sobre a duplicação da BR-262, no trecho entre Nova Serrana/MG e Campo Florido/MG.

2. Inicialmente, é importante ressaltar que a referida rodovia integra a concessão da BR-060/153/262/DF/GO/MG, interligando Brasília/DF, Goiânia/GO, Campo Florido/MG e Betim/MG, abrangendo quase 1.200 km. Vale salientar que a referida concessão foi leiloada em dezembro de 2013 e o certame foi vencido pela Empresa Triunfo/Concebra, com deságio de 52%, tendo assumido a administração do trecho em março de 2014.

3. Também é relevante destacar que a modelagem estabeleceu que todo segmento fosse duplicado em 5 anos, o que na prática representava a duplicação de quase 550 km até maio de 2019.

4. No entanto, conforme manifestação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, mediante Nota Informativa SEI Nº 468/2019/GEREG/SUINF/DIR, de 11/12/2019, a Empresa não cumpriu as obrigações contratuais e tem alegado queda da receita decorrente da crise econômica, além de dificuldades financeiras por não ter conseguido viabilizar os repasses junto ao BNDES.

5. Atualmente, as obras e melhorias previstas, inclusive os serviços de duplicação, estão atrasados e paralisados. O contrato apresenta elevado grau de inexecução e inadimplência, de modo que a ANTT tem aplicado sanções administrativas que resultaram na redução da tarifa de pedágio e na instauração de processo administrativo, o que pode culminar em caducidade.

6. Importante ressaltar, ainda, que recentemente o Governo Federal editou o Decreto 9.957/2019, que regulamenta o procedimento para relicitação de

contratos de concessão no setor de transportes. Destaca-se que esse mecanismo consiste em estratégia inovadora, que surge como alternativa de solução para contratos desequilibrados, com elevada inadimplência e cujos concessionários demonstram ausência de capacidade de honrar com as obrigações assumidas. Com isso, espera-se evitar longas disputas judiciais que, via de regra, penalizam principalmente os usuários.

7. De forma geral, a partir do referido Decreto, foi estabelecido procedimento para resguardar os investimentos realizados, evitando a caducidade. A medida também traz mais segurança a futuros investimentos em projetos de concessões. Nesse contexto, o Governo terá um prazo de até 2 anos para realizar os estudos e a nova licitação, cabendo ao antigo concessionário a obrigação de assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais.

8. Por fim, informo que algumas concessionárias em situação semelhante de inadimplência já estão aderindo ao processo de rellicitação. Como exemplo, destaca-se a Via 040, concessionária que administra a BR-040 (Brasília – Juiz de Fora) que já aderiu ao processo, de modo que a rodovia já foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI para nova licitação.

9. Diante do exposto, o Ministério da Infraestrutura espera que a Concessionária Concebra também busque a solução da rellicitação, sob pena de sofrer processo de caducidade.

Atenciosamente,


TARCISIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GABINETE
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PARLAMENTAR

OFÍCIO SEI Nº 669/2020/ASPAR/GAB/DIR-ANTT

Brasília, 13 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

GUSTAVO AFONSO SABÓIA VIEIRA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais
Ministério da Infraestrutura
70.044-902 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1755/2019, de autoria da Deputada Alê Silva.

Referência: SEI nº 2116966 Processo nº 50000.069068/2019-08

Senhor Assessor,

1. Em atenção ao Ofício nº 2937/2019/AESINT/GM, de 09 de dezembro de 2019, o qual solicita manifestação da Agência Nacional de Transportes Terrestres sobre o Requerimento de Informação nº 1755/2019, de autoria da Deputada Federal Alê Silva, encaminhamos NOTA INFORMATIVA SEI Nº 468/2019/GEREG/SUINF/DIR, de 13/01/2020, da Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - SUINF, que expressa o posicionamento técnico desta Agência.

2. Desta forma, a ANTT se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA, Assessor (a) Parlamentar, em 14/01/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2436619 e o código CRC E2EAE502.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E OUTORGAS DE RODOVIAS

NOTA INFORMATIVA SEI Nº 468/2019/GEREG/SUINF/DIR

DATA: 11/12/2019

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - GABINETE DO MINISTRO

Referência: Processo nº 50500.422937/2019-98

Assunto: Câmara dos Deputados - Deputada Alê Silva - PSL/MG: "Requerimento de Informação nº 1755/2019 - Informações sobre quais medidas e questionamentos serão feitos à concessionária responsável pela duplicação da BR 262 no trecho entre Nova Serrana/MG e Campo Florido/MG pelo não cumprimento de contrato".

1. Trata-se de resposta ao **DESPACHO ASPAR (SEI 2220045)**, de 10/12/2019, que encaminhou o **OFÍCIO Nº 2937/2019/AESINT/GM**, de 06/12/2019, da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais do Ministério da Infraestrutura, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 1755/2019, de autoria da Deputada Federal Alê Silva, solicitando informações sobre as medidas tomadas em relação às obras de duplicação da BR-262/MG.

2. Esclarecemos que, consoante cronograma de execução de obras, estabeleceu-se prazo à duplicação pleiteada para conclusão até o final do 5º ano da concessão, com data prevista para maio de 2019, vencido portanto. Cabe informar que a referida obra não se encontra em execução.

3. Acrescente-se que a duplicação da BR-262/MG não foi realizada por alegados problemas financeiros por parte da Concessionária, decorrentes da crise econômica enfrentada pelo país. Entretanto, eventuais inadimplências são apuradas em revisões ordinárias e extraordinárias, que avaliam os parâmetros de desempenho e procedem às respectivas sanções e descontos de equilíbrio previstos nos normativos internos da Agência e nos contratos de concessão.

4. É válido informar, ainda, que as equipes de fiscalização da ANTT vêm realizando inspeções de campo com frequência rotineira, seguindo instruções previstas no Manual de Fiscalização. Dessa forma, cumprem o dever de, sempre que constatadas infrações contratuais, lavrar tempestivamente os respectivos autos de infração, a fim de que as eventuais inexecuções contratuais, bem como o não atingimento dos parâmetros de desempenho previstos no instrumento de outorga, sejam consideradas nas revisões tarifárias e resultem em minoração da tarifa básica de pedágio – TBP.

5. Informamos ainda que pelo alto índice de inexecução contratual por parte de inúmeras concessionárias (entre elas a Concebra) a SUINF, nos termos da Portaria nº 127/2019, instaurou processo administrativo a fim de avaliar o nível de inadimplência das

obrigações contratuais assumidas, podendo ao cabo, ser sugerida a abertura de processo de caducidade em desfavor da Concessionária. Dessa forma, aguarda-se o resultado das apurações e das conclusões decorrentes, a serem registradas no âmbito do processo administrativo em trâmite.

6. Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Felipe Bragança Itaborahy

Gerente de Regulação e Outorgas de Rodovias Substituto

De acordo. À ASPAR.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Alcides dos Santos

Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BRAGANÇA ITABORAHY, Gerente Substituto (a)**, em 13/01/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALCIDES DOS SANTOS, Superintendente**, em 13/01/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2230923 e o código CRC E05BE69C.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E OUTORGAS DE RODOVIAS

NOTA INFORMATIVA SEI Nº 468/2019/GEREG/SUINF/DIR

DATA: 11/12/2019

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - GABINETE DO MINISTRO

Referência: Processo nº 50500.422937/2019-98

Assunto: Câmara dos Deputados - Deputada Alê Silva - PSL/MG: "Requerimento de Informação nº 1755/2019 - Informações sobre quais medidas e questionamentos serão feitos à concessionária responsável pela duplicação da BR 262 no trecho entre Nova Serrana/MG e Campo Florido/MG pelo não cumprimento de contrato".

1. Trata-se de resposta ao **DESPACHO ASPAR (SEI 2220045)**, de 10/12/2019, que encaminhou o **OFÍCIO Nº 2937/2019/AESINT/GM**, de 06/12/2019, da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais do Ministério da Infraestrutura, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 1755/2019, de autoria da Deputada Federal Alê Silva, solicitando informações sobre as medidas tomadas em relação às obras de duplicação da BR-262/MG.

2. Esclarecemos que, consoante cronograma de execução de obras, estabeleceu-se prazo à duplicação pleiteada para conclusão até o final do 5º ano da concessão, com data prevista para maio de 2019, vencido portanto. Cabe informar que a referida obra não se encontra em execução.

3. Acrescente-se que a duplicação da BR-262/MG não foi realizada por alegados problemas financeiros por parte da Concessionária, decorrentes da crise econômica enfrentada pelo país. Entretanto, eventuais inadimplências são apuradas em revisões ordinárias e extraordinárias, que avaliam os parâmetros de desempenho e procedem às respectivas sanções e descontos de equilíbrio previstos nos normativos internos da Agência e nos contratos de concessão.

4. É válido informar, ainda, que as equipes de fiscalização da ANTT vêm realizando inspeções de campo com frequência rotineira, seguindo instruções previstas no Manual de Fiscalização. Dessa forma, cumprem o dever de, sempre que constatadas infrações contratuais, lavrar tempestivamente os respectivos autos de infração, a fim de que as eventuais inexecuções contratuais, bem como o não atingimento dos parâmetros de desempenho previstos no instrumento de outorga, sejam consideradas nas revisões tarifárias e resultem em minoração da tarifa básica de pedágio – TBP.

5. Informamos ainda que pelo alto índice de inexecução contratual por parte de inúmeras concessionárias (entre elas a Concebra) a SUINF, nos termos da Portaria nº 127/2019, instaurou processo administrativo a fim de avaliar o nível de inadimplência das

obrigações contratuais assumidas, podendo ao cabo, ser sugerida a abertura de processo de caducidade em desfavor da Concessionária. Dessa forma, aguarda-se o resultado das apurações e das conclusões decorrentes, a serem registradas no âmbito do processo administrativo em trâmite.

6. Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Felipe Bragança Itaborahy

Gerente de Regulação e Outorgas de Rodovias Substituto

De acordo. À ASPAR.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Alcides dos Santos

Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BRAGANÇA ITABORAHY, Gerente Substituto (a)**, em 13/01/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALCIDES DOS SANTOS, Superintendente**, em 13/01/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2230923 e o código CRC E05BE69C.

Referência: Processo nº 50500.422937/2019-98

SEI nº 2230923

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br